



## PROGRAMA 2022

### CÁTEDRAS FRANCO-BRASILEIRAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

**DATA LIMITE PARA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS:  
30/03/2022**

A Universidade de São Paulo (USP), a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP), em parceria com o Consulado Geral da França em São Paulo, lançam, pelo décimo segundo ano consecutivo, um programa de cátedras para acolher professores e/ou pesquisadores de instituições francesas de ensino e de pesquisa numa destas três universidades paulistas. O programa é construído num espírito de reciprocidade, de modo a acolher também um professor da universidade brasileira na instituição parceira na França.

#### **Informações gerais:**

Este programa permite acolher, com um princípio de reciprocidade, professores e/ou pesquisadores de instituições francesas numa destas universidades paulistas, bem como professores e/ou pesquisadores destas universidades paulistas nas instituições desta parceria na França, por um período de **30 dias até 60 dias** para cada estadia.

O presente programa tem como objetivo apoiar novas colaborações ou projetos sobre temas emergentes, bem como fortalecer o desenvolvimento de cooperações de excelência pré-existentes entre duas equipes de pesquisa (uma francesa e uma brasileira).

Este programa é composto de duas fases:

### **Fase 1: Acolhimento de um professor francês numa universidade paulista**

Os candidatos selecionados receberão da USP, UNICAMP ou UNESP **uma bolsa mensal da universidade no valor de R\$ 11.873,32/mês** em 2022, referente à manutenção de um professor visitante.

A missão do professor francês deverá ocorrer entre maio e outubro de 2022.

A direção de relações internacionais de cada universidade brasileira ficará responsável pelo pagamento da bolsa.

**O Serviço de Cooperação e Ação Cultural do Consulado Geral da França em São Paulo financiará a passagem aérea de ida e volta em classe econômica e o seguro internacional** (responsabilidade civil, despesas de saúde, invalidez e repatriamento etc., além de coberturas relacionadas à COVID). As condições gerais do seguro serão sistematicamente comunicadas aos candidatos selecionados.

### **Fase 2: Acolhimento de um professor brasileiro numa instituição francesa**

No âmbito da reciprocidade, o professor brasileiro (ou membro da sua equipe vinculado à mesma universidade paulista, exceto pós-doutorando) será pago da mesma forma pela instituição parceira na França. Para tal, o candidato francês deverá encaminhar ao professor brasileiro uma carta da sua instituição confirmando o oferecimento de uma bolsa de estadia de 30 dias até 60 dias, de igual valor àquela oferecida ao professor francês. A carta deverá ser assinada pelo diretor de relações internacionais da universidade ou do instituto de pesquisa francês.

A missão do professor brasileiro deverá ocorrer entre maio e novembro de 2022.

**A universidade paulista participante deste Edital financiará a passagem aérea de ida e volta em classe econômica do professor brasileiro à França, além do seguro internacional** (responsabilidade civil, despesas de saúde, invalidez e repatriamento etc., além de coberturas relacionadas à COVID). Para isto, o professor brasileiro deverá indicar no projeto a previsão de data de viagem, comprometendo-se a avisar com até um (1) mês de antecedência à data da missão.

O Comitê franco-brasileiro, composto por representantes de todos os parceiros do programa, cuidará da seleção dos candidatos, bem como do acompanhamento e da avaliação das Cátedras.

### **Crerios de elegibilidade:**

Para os candidatos franceses, são elegíveis para este programa os "*Professeurs des Universités*", "*Maîtres de conférences*", "*Chargés de recherche*", "*Directeurs de recherche*", ou "*Pesquisadores*". Não há condição de nacionalidade francesa. A

*Habilitation à Diriger les Recherches (HDR)* será considerada como um critério privilegiado. Para os candidatos brasileiros, são elegíveis professores titulares e associados. Não são elegíveis professores eméritos.

Excepcionalmente,

(i) os contemplados no **Programa de Cátedras Franco-Brasileiras no Estado de São Paulo 2020** que, devido às restrições impostas pela pandemia de Covid-19, não tenham sequer iniciado a execução das despesas previstas no projeto aprovado poderão concorrer à presente chamada caso inscrevam um projeto inédito, diferente do laureado no edital do Programa 2020. Os contemplados que tenham executado ao menos parcialmente as despesas planejadas não serão elegíveis;

(ii) os contemplados no **Programa de Cátedras Franco-Brasileiras no Estado de São Paulo 2021** (edição exclusivamente virtual) poderão concorrer à presente chamada caso inscrevam um projeto inédito, diferente do laureado no edital do Programa 2021.

Todavia, em ambos os casos, os eventuais candidatos não terão qualquer tipo de privilégio na avaliação dos projetos em relação aos demais.

Os candidatos contemplados em outras edições passadas do Programa de Cátedras Franco-Brasileiras no Estado de São Paulo não serão elegíveis.

## **Informações práticas:**

### **1/ O projeto**

Os candidatos deverão propor um projeto elaborado em parceria com um professor da universidade paulista (Professor Anfitrião, responsável pelo projeto e pela Cátedra), descrevendo de forma sintética (10 páginas no máximo) as atividades de ensino e de pesquisa que serão desenvolvidas na universidade anfitriã (no Brasil e na França) e informando as datas previstas para as estadias. Os projetos poderão ser redigidos em francês, português ou inglês.

### **Este documento terá que conter:**

- a) Um descritivo das equipes de pesquisa, demonstrando as suas complementaridades, incluindo o nome dos participantes e suas especialidades. Estes participantes estarão habilitados a participar do intercâmbio em si, sendo que somente um participante francês e um participante brasileiro serão contemplados pelo presente Edital.
- b) As atividades de formação, de pesquisa e de ensino, incluindo palestras destinadas ao público em geral ou atividades de divulgação científica (as quais poderão ser co-organizadas com o Consulado-Geral da França em São Paulo e a Universidade anfitriã).
- c) Um cronograma das atividades de pesquisa, de ensino e de divulgação a serem desenvolvidas.
- d) As datas previstas de estadia tanto do professor francês no Brasil quanto do professor brasileiro na França.

## **Os seguintes documentos deverão ser anexados ao dossiê de candidatura:**

- a) CV do candidato francês (3 páginas no máximo) e cópia do seu passaporte. O CV deverá indicar claramente o estatuto do candidato (*Chargé de recherche, Maître de conférences*, titular ou não de uma *Habilitation à Diriger les Recherches - HDR, Professeur des Universités, Directeur de recherche*, ou *Pesquisador em empresa*);
- b) Resumo do CV de todos os membros da equipe do candidato francês (3 páginas no máximo por pesquisador);
- c) Resumo do CV "Lattes" do Professor Anfitrião (10 páginas no máximo);
- d) Resumo do CV de todos os membros da equipe do docente brasileiro (3 páginas no máximo por pesquisador);
- e) Carta da instituição francesa oferecendo uma bolsa para acolhida do Professor Anfitrião (ou outro membro da sua equipe) no marco do Programa de Cátedras. Esta carta deverá ser assinada pelo diretor de relações internacionais da universidade ou do instituto de pesquisa francês e indicar o oferecimento de uma bolsa de estadia de 30 dias até 60 dias, de igual valor àquela oferecida ao professor francês, para a estadia de um professor da universidade anfitriã;
- f) Carta de anuência da Chefia do departamento da Universidade Paulista do qual faz parte o Professor Anfitrião, aceitando receber o candidato.

## **2/ O Professor Anfitrião, responsável pela Cátedra no Brasil**

O projeto será apresentado pelo Professor Anfitrião à Chefia do departamento para sua anuência. O Professor Anfitrião, responsável pela Cátedra, compromete-se a participar do programa elaborado conjuntamente e a garantir as condições de acolhimento em função do programa de trabalho definido.

**O Comitê de seleção chama a atenção dos candidatos para a importância do projeto ser elaborado conjuntamente pelo professor francês e pelo professor brasileiro, especialmente no que diz respeito à escolha das datas da estadia, à logística necessária em função da natureza e das expectativas do projeto e à disponibilização dos recursos existentes em termos de comunicação ou de valorização das atividades conduzidas.**

Durante a duração da estadia, qualquer pedido do laureado fica sob a responsabilidade do Professor Anfitrião.

Importante: O Professor Anfitrião não poderá ser acolhido na França com o status de professor visitante se estiver com mais de 65 anos. Além disso, a universidade brasileira não poderá auxiliar com a passagem se o professor estiver aposentado na data em que for viajar.

## **3/ A escolha das datas**

As estadias do professor francês no Brasil, ou de membro da sua equipe indicada no projeto, deverão ocorrer obrigatoriamente entre maio e outubro de 2022. Excepcionalmente, as datas informadas no projeto poderão ser modificadas, dentro do período acima definido. É impossível postergar a viagem de um candidato selecionado ao Brasil para além do ano de 2022.

O professor brasileiro ou membro da sua equipe indicada no projeto poderão ser acolhidos na França, no âmbito da reciprocidade, no máximo até novembro de 2022.

Não será aceita nenhuma exceção em relação à duração de 30 dias até 60 dias em um só período e, apresentando seu projeto, o candidato compromete-se a respeitar esta cláusula.

O Comitê de seleção chama a atenção dos candidatos sobre as datas de estadia: devem ser escolhidas de comum acordo com o Professor Anfitrião em função dos calendários brasileiro e francês (fora do período de férias universitárias), da disponibilidade do Professor Anfitrião e de seus compromissos assumidos no decorrer do ano, na universidade ou fora dela.

#### **4/ As obrigações do candidato selecionado**

**Os laureados deverão exercer suas atividades em tempo integral nas dependências da universidade anfitriã durante a estadia prevista no projeto submetido.**

Os laureados deverão se apresentar no Serviço de Cooperação e Ação Cultural do Consulado Geral da França em São Paulo, com seu Professor Anfitrião.

Para fins de comunicação, os laureados deverão **sistematicamente** informar o Comitê de seleção de suas atividades públicas, tais como palestras, seminários, debates de ideias, bem como atividades desenvolvidas em parceria com outras universidades ou instituições brasileiras.

O laureado francês deverá entregar, no prazo de até 1 mês após o término de sua estadia, um relatório intermediário de atividades às partes francesa e brasileira. Esse relatório deverá resumir as atividades que foram realizadas e aquelas que foram elaboradas para a fase 2 (programa de atividade do professor brasileiro na França).

O laureado brasileiro deverá entregar, no prazo de até 1 mês após o término de sua estadia, um relatório final de atividades às partes francesa e brasileira. Esse relatório deverá resumir as atividades que foram realizadas e uma avaliação geral dos resultados por meio da resposta a uma pesquisa de satisfação e de resultado do programa de Cátedras enviada pelo Consulado no fim da Cátedra, e a pesquisa de acompanhamento que será enviada um ano após.

#### **Calendário 2022:**

Os projetos deverão ser enviados até **30 de março de 2022** tanto aos Escritórios de Relações Internacionais das respectivas universidades paulistas quanto ao Serviço de Cooperação e Ação Cultural do Consulado Geral da França em São Paulo:

Para a USP, a submissão deverá ser feita por meio do **Sistema Mundus: Edital**

Edital 2022

**Cátedras Franco Brasileiras 2022:**

(<https://uspdigital.usp.br/mundus/editalintercambiopublicoListar?nivpbcavo=D&codmnu=3144>)

Para a UNICAMP, enviar para a Sra. **Paula de Sena**: [paula.sena@reitoria.unicamp.br](mailto:paula.sena@reitoria.unicamp.br), e aos cuidados do **Prof. Osvaldir Taranto**

Para a UNESP, enviar para o **Prof. José Celso Freire Junior**: [arex@unesp.br](mailto:arex@unesp.br)

Para o Consulado Geral da França em São Paulo, os projetos deverão ser enviados por e-mail à Sra. **Nadège Mézié**, [nadege.mezie@diplomatie.gouv.fr](mailto:nadege.mezie@diplomatie.gouv.fr)

O Comitê de seleção é soberano em suas decisões e os candidatos que inscreverem um projeto reconhecem ter tomado conhecimento e aceito as condições da presente chamada de propostas, inclusive o Anexo informando as condições de estadia no Brasil. Segue o cronograma.

09/03/2022	Lançamento do Edital
30/03/2022	Data limite de candidatura
08/04/2022	Divulgação interna dos resultados
12/04/2022	Prazo para interposição de recursos (Universidades brasileiras)
13/04/2022	Divulgação final dos resultados

\*\*\*

**ANEXO: Informações sobre as condições de estadia no Brasil**

**Os laureados deverão ter todos os documentos administrativos necessários para sua estadia no Brasil. Eles(as) não precisarão de vistos para estadias de menos de 90 dias.**

**Os laureados serão responsáveis pela regularidade de sua situação no Brasil.** Assim, é fortemente recomendado informar-se previamente sobre os procedimentos administrativos a serem efetuados junto ao Consulado Geral do Brasil em Paris:

<http://cgparis.itamaraty.gov.br/pt-br/>

É da responsabilidade do laureado organizar de forma autônoma a sua acomodação.

Se a visita implicar **atividades de campo**, os laureados deverão **ABSOLUTAMENTE discuti-las com o professor da universidade anfitriã** a fim de prevenirem-se contra eventuais complicações administrativas e legais.

Na medida do possível, a estadia na universidade paulista será facilitada pela sua Assessoria ou Diretoria Executiva de Relações Internacionais. Logo no início das suas Cátedras, os candidatos selecionados deverão apresentar-se no Escritório

*de Relações Internacionais da sua universidade anfitriã, ou em setor por ele indicado, para assinar os documentos exigidos pela administração.*

*Os laureados que possuam necessidades especiais deverão previamente comunicar à universidade anfitriã as condições requeridas para a sua acolhida.*

*Os laureados cujo campus da universidade anfitriã não se situar na cidade de São Paulo poderão solicitar antecipadamente o traslado para o trajeto entre o aeroporto de chegada e a universidade, efetuando esta solicitação ao Professor Anfitrião e ao Escritório de Relações Internacionais da sua universidade de acolhimento.*



## PROGRAMME 2022

### CHAIRES FRANCO-BRESILIENNES DES UNIVERSITES DE L'ETAT DE SÃO PAULO

**DATE LIMITE DE DEPOT DES PROJETS :  
30/03/2022**

L'Université de São Paulo (USP), l'Université d'Etat de Campinas (UNICAMP) et l'Université d'Etat de São Paulo « Júlio de Mesquita Filho » (UNESP), en partenariat avec le Consulat Général de France à São Paulo, lancent pour la douzième année consécutive, un programme de chaires universitaires permettant d'accueillir des professeurs ou des chercheurs d'établissements d'enseignement supérieur et de recherche français dans une de ces trois universités. Le programme est construit dans un esprit de réciprocité, permettant l'accueil d'un professeur de l'université brésilienne dans l'institution en France.

#### **Modalités générales :**

Ce programme soutient l'accueil dans une université brésilienne d'enseignants-chercheurs ou de chercheurs d'établissements d'enseignement supérieur et de recherche français. Et, sur un principe de réciprocité, l'accueil de professeurs et/ou de chercheurs de ces universités brésiennes au sein des institutions françaises partenaires. La durée de séjour peut s'étendre de **30 à 60 jours** pour chaque séjour.

Ce programme vise aussi bien à appuyer des collaborations naissantes ou des projets portant sur des thématiques émergentes qu'à conforter le développement de coopérations d'excellence préexistantes entre deux équipes de recherche (une française, une brésilienne).



Ce programme comporte deux phases :

### **Phase 1 : Accueil du professeur français dans une université de l'Etat de São Paulo**

Les lauréats français recevront une bourse mensuelle de la part de l'USP, de l'UNICAMP ou de l'UNESP d'un montant de **R\$ 11.873,32 par mois** en 2022, équivalent au salaire d'un professeur invité.

La mission du professeur français doit avoir lieu entre les mois de mai et d'octobre 2022.

La direction des relations internationales de chacune des universités brésiliennes est responsable du versement de la bourse.

**Le Service de Coopération et d'Action Culturelle du Consulat général de France à São Paulo prendra à sa charge le billet d'avion aller-retour en classe économique et l'assurance internationale (responsabilité civile, frais de santé, invalidité et rapatriement, etc.). Les conditions générales de l'assurance seront systématiquement communiquées aux lauréats.**

### **Phase 2 : Accueil du professeur brésilien dans l'institution française**

Dans le cadre de la réciprocité, le professeur brésilien (ou un membre de son équipe lié à la même université de São Paulo, à l'exception d'un post-doctorant) sera rémunéré de la même manière par l'institution partenaire en France. Pour cela, le candidat français doit envoyer au professeur brésilien une lettre de son institution confirmant l'offre d'une bourse de 30 à 60 jours de valeur égale à celle offerte au professeur français. La lettre doit être signée par le directeur des relations internationales de l'université ou de l'institut de recherche français.

La mission du professeur brésilien doit avoir lieu entre les mois de mai et de novembre 2022.

**L'université pauliste participant à cet appel à projets financera le billet d'avion aller-retour en classe économique du professeur brésilien se rendant en France, ainsi que l'assurance internationale** (responsabilité civile, frais de santé, invalidité et rapatriement, etc. - et couverture liée au COVID). Pour cela, le professeur brésilien doit indiquer dans le projet la date prévue du voyage, en s'engageant à donner un préavis jusqu'à un (1) mois avant la date de la mission.

Le Comité de pilotage franco-brésilien mis en place dans le cadre de ce programme, composé de représentants de l'ensemble des partenaires, assure la sélection des lauréats ainsi que le suivi et l'évaluation des chaires en place.

### **Conditions d'éligibilité :**

Pour les candidats français, sont éligibles à ce programme les "Professeurs des Universités", "Maîtres de conférences", "Chargés de recherche", "Directeurs de recherche", ou "Chercheurs". Il n'y a pas de condition de nationalité française. L'Habilitation à Diriger les Recherches (HDR) sera considérée comme un critère

privilegié pour le candidat. Pour les candidats brésiliens, sont éligibles professeurs titulaires et associés.

Les professeurs émérites ne sont pas éligibles.

Exceptionnellement,

(i) les personnes sélectionnées dans le **Programme de Chaires franco-brésiliennes dans l'Etat de São Paulo 2020** qui, en raison des restrictions imposées par la pandémie Covid-19, n'ont pas commencé à engager les dépenses prévues dans le projet approuvé, peuvent se présenter au présent appel à projets si elles soumettent un nouveau projet, différent de celui attribué dans l'appel à projets du Programme 2020. Les candidats retenus qui ont au moins partiellement engagé des dépenses ne seront pas éligibles ;

(ii) les candidats du **Programme 2021 des chaires franco-brésiliennes dans l'Etat de São Paulo** (édition virtuelle uniquement) pourront postuler au présent appel s'ils déposent un nouveau projet, différent de celui attribué dans l'appel à projets du programme 2021.

Toutefois, dans les deux cas, les candidats éventuels ne bénéficieront d'aucune sorte de traitement de faveur dans l'évaluation des projets par rapport aux autres.

Les candidats qui ont été lauréats d'éditions antérieures du programme des chaires franco-brésiliennes dans l'État de São Paulo ne sont pas éligibles.

### **Modalités pratiques :**

#### **1/ Le projet**

Les candidats doivent soumettre un projet élaboré **en partenariat avec un professeur de l'université pauliste** (professeur hôte, responsable du projet et de la chaire), décrivant brièvement (10 pages maximum) les activités d'enseignement et de recherche qui seront développées dans l'université d'accueil (au Brésil et en France) et informant des dates prévues des séjours.

Les projets peuvent être rédigés en français, en portugais ou en anglais.

#### **Ce document devra notamment mentionner :**

a) Un descriptif des équipes de recherche impliquées, soulignant leur complémentarité et incluant les noms des participants et leurs spécialités. Ces participants seront habilités à participer à la réciprocité sachant qu'un seul d'entre eux bénéficiera de la mobilité ;

b) Les activités de formation, de recherche et d'encadrement, y compris les conférences destinées au grand-public et les activités de vulgarisation scientifique (celles-ci pourront être co-organisées avec le Consulat général de France à São Paulo et au sein de l'Université d'accueil) ;

c) Un planning des activités de recherche, d'enseignement et de diffusion qui sera développées ;

d) Les dates prévisionnelles du séjour, aussi bien de la part du professeur français se rendant au Brésil que du professeur brésilien.

## **Les pièces suivantes devront être jointes au dossier de candidature :**

- a) CV du candidat français (3 pages maximum) et copie de son passeport. Le CV devra indiquer clairement le statut du candidat (Chargé de recherche, Maître de conférences, titulaire ou non d'une Habilitation à Diriger les Recherches – HDR, Professeur des Universités, Directeur de recherche ou Chercheur en entreprise) ;
- b) CV bref de tous les membres de l'équipe du candidat français (3 pages maximum par chercheur) ;
- c) Résumé du CV "Lattes" du professeur référent de l'université d'accueil (10 pages maximum) ;
- d) Résumé des CV de tous les membres de l'équipe de recherche du professeur brésilien (3 pages maximum par chercheur) ;
- e) Lettre de l'établissement français offrant une bourse d'accueil pour le Professeur référent (ou un autre membre de l'équipe), dans le cadre du projet de chaire. Cette lettre devra être visée par le directeur des relations internationales de l'université ou de l'institution de recherche française et devra mentionner l'attribution d'une bourse pour un séjour d'une durée comprise entre 30 et 60 jours et d'un montant équivalent à celle offerte au professeur français, pour le séjour du chercheur de l'université d'accueil.
- f) Avis du Conseil du département de l'Université pauliste auquel appartient le Professeur référent, donnant son accord pour recevoir le candidat.

## **2/ Le Professeur référent, responsable de la chaire au Brésil**

Le projet sera présenté par le Professeur Référent au Conseil de département pour avis. Le Professeur référent, responsable de la chaire au Brésil, s'engage à participer au programme défini conjointement et à assurer les conditions d'accueil en fonction du programme de travail défini.

**Le Comité de pilotage attire l'attention des candidats sur l'importance d'élaborer le projet de la manière la plus concertée possible entre le candidat et le professeur référent, en particulier pour le choix des dates du séjour, les besoins de logistique en fonction de la nature et des ambitions du projet et la mobilisation des ressources disponibles en termes de communication ou de valorisation des activités conduites.**

Pendant la durée de son séjour au Brésil, toute demande du lauréat est placée sous la responsabilité du Professeur référent.

Important : Le Professeur Référent ne pourra pas être accueilli sous le statut de professeur invité en France s'il est âgé de plus de 65 ans. Par ailleurs, l'université brésilienne ne pourra pas prendre en charge son billet s'il est à la retraite au moment où la réciprocité a lieu.

## **3/ Le choix des dates**

Le séjour du professeur français devra impérativement se dérouler entre les mois de mai et octobre 2022. Exceptionnellement, les dates figurant dans le projet

pourront être modifiées, dans la limite de la période citée. Il n'est pas possible de renvoyer la venue d'un lauréat à 2023.

Le professeur brésilien ou membre de l'équipe de recherche mentionné dans le projet pourra être accueilli en France, dans le cadre de la réciprocité, jusqu'au mois de novembre 2022.

Aucune dérogation à la durée minimale du séjour de 30 jours en une seule période ne pourra être accordée et, en présentant son projet, le candidat s'engage à respecter cette clause.

Le Comité de pilotage attire l'attention des candidats sur les dates de séjour : elles doivent être choisies en accord avec le Professeur Référent en fonction du calendrier brésilien (rythme sud), de sa propre disponibilité et des engagements que le Professeur Référent pourrait avoir sur l'année, dans ou en dehors de l'université.

#### **4/ Les obligations du lauréat**

**Les lauréats devront exercer leurs activités à temps complet dans les locaux de l'université d'accueil pendant le séjour prévu dans le projet soumis.**

Les lauréats devront prendre contact dès leur arrivée et si possible se présenter au Service de Coopération et d'Action Culturelle du Consulat Général de France à São Paulo, accompagnés de leur Professeur Référent.

À des fins de communication, les lauréats devront **systématiquement** informer le Comité de pilotage de leurs activités publiques telles que conférences, séminaires, débats d'idées ainsi que des activités engagées en partenariat avec d'autres universités ou institutions brésiliennes.

Les lauréats français, devront, dans un délai d'un mois suivant la fin de leur séjour, remettre un rapport intermédiaire aux parties françaises et brésiliennes. Celui-ci devra résumer les activités menées et préciser celles envisagées dans la phase 2 (programme d'activités du professeur référent ou son représentant en France).

Les lauréats brésiliens devront, dans un délai d'un mois suivant la fin de leur séjour, remettre un rapport final de leurs activités aux parties françaises et brésiliennes. Ce rapport devra résumer les activités menées. Les lauréats devront également compléter et retourner le questionnaire de satisfaction et de bilan du programme des chaires qui leur sera envoyé par le Consulat à la fin de leur séjour et l'enquête de suivi qui sera envoyée un an plus tard.

#### **Calendrier 2022:**

Les projets devront être envoyés avant le **30 mars 2022** aux responsables des relations internationales de l'université d'accueil **ainsi qu'au Service de Coopération d'Action Culturelle du Consulat général de France à São Paulo** :

Pour l'USP, le dépôt des dossiers devra se faire via la plateforme **Sistema Mundus: Edital Cátedras Franco Brasileiras 2022:** (<https://uspdigital.usp.br/mundus/editalintercambiopublicoListar?nivpbcavo=D&codmnu=3144>)

Pour l'UNICAMP, les projets devront être envoyés à Madame **Paula de Sena** : [paula.sena@reitoria.unicamp.br](mailto:paula.sena@reitoria.unicamp.br), et à l'attention du **Prof. Osvaldir Taranto**

Pour l'UNESP, les projets devront être envoyés à l'attention du **Prof. José Celso Freire Junior** : [arex@unesp.br](mailto:arex@unesp.br)

Pour le Consulat général de France à São Paulo, les projets devront être envoyés à Madame **Nadège Mézié**, [nadege.mezie@diplomatie.gouv.fr](mailto:nadege.mezie@diplomatie.gouv.fr)

Le Comité de pilotage est souverain dans ses décisions et les candidats soumettant un projet reconnaissent avoir pris connaissance et approuver les conditions du présent appel à projets, y compris l'annexe donnant les conditions du séjour au Brésil. Ci-dessous, le calendrier :

09/03/2022	Lancement de l'appel à projets
30/03/2022	Date limite de candidature
08/04/2022	Diffusion en interne des résultats
12/04/2022	Date limite pour les recours (Universités brésiliennes)
13/04/2022	Publication des résultats définitifs

\*\*\*

## **ANNEXE : Informations sur les conditions de séjour au Brésil**

**Les lauréats doivent disposer de tous les documents administratifs nécessaires à leur séjour au Brésil. Aucun visa n'est nécessaire pour les séjours de moins de 90 jours.**

**Les lauréats seront responsables de la régularité de leur situation au Brésil.** Il est donc fortement recommandé de se renseigner à l'avance sur les démarches administratives à effectuer auprès du consulat général du Brésil à Paris : <http://cgparis.itamaraty.gov.br/pt-br/>

*Il incombe au lauréat d'organiser son logement de manière autonome.*

*Si le séjour implique **des activités de terrain**, les lauréats devront **ABSOLUMENT en discuter avec le professeur référent** afin de se prémunir contre d'éventuelles complications administratives et légales.*

*Dans la mesure du possible, le séjour au sein de l'université partenaire sera facilité par son service ou son département des relations internationales. Au début de leur Chaire, les lauréats devront se présenter au service des Relations Internationales de l'université d'accueil, ou au département que celui-ci indiquera, pour signer les documents exigés par l'administration.*

*Les lauréats porteurs de handicaps devront communiquer préalablement à l'université d'accueil les conditions nécessaires à leur séjour.*

*Les lauréats dont l'Université d'accueil ne se trouve pas dans la ville de São Paulo pourront faire par anticipation une demande de transfert de l'aéroport à l'Université auprès du professeur référent et du service des Relations Internationales de l'établissement d'accueil.*